

=====ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

AMMA

REALIZADA NO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO: Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente no edificio dos Paços do concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, presidente da Câmara Municipal e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rego, Manuel Marques Tavares, José Alves da Silva, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Laerte Macedo Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e trinta minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia trinta do passado mês de Novembro que apresenta um saldo de quarenta e seis milhões trezentos e dez mil duzentos e treze escudos e sessenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, disse o Senhor Presidente que no período compreendido entre os dias vinte e oito de Novembro e dois do corrente havita tomado as seguintes descções: a) Direcção e Gestão do Pessoal; licenças para férias, seis, contratos de trabalho a prazo certo, um. Concessão de licenças: de construção, vinte; de habitação seis; uso e porte de arma de caça, três; caça, cinco; policiais (Governo Civil), uma; para condução de velocípedes, oito; canídeos, três. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PORTARIA 6065: Seguidamente o senhor Presidente apresentou os processos para licenciamento snitário que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: para leitura e subseqente recurso à autoridade sanitária de: Maria Emília da Conceição Gomes, residente em Vila Chã, Vale de Cambra para abertura de um restaurante na Rua Ferreira de Castro em Ossela. Maria da Conceição Fernandes Tavares Silva, residente na Rua Francisco Tavares, cento cinquenta e cinco, Lações de Cima, em Oliveira de Azeméis, para instalação de um Mini-Mercado na Rua Francisco Tavares, cento cinquenta e cinco em Lações de Cima. Concessão de alvará sanitário a Snitram- Empreendimentos Turísticos Limitada, com

sede na Avenida Ferreira de Castro, Oliveira de Azeméis para abertura de um bar no Largo Luís de Camões, nesta cidade. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil quinhentos e quarenta escudos respeitante ao depósito provisório (preparos).=====

===== INSTALAÇÃO DE UMA PEQUENA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES: Acto contínuo foi apresentado o requerimento de Maria José Sousa Vieira residente no lugar de Rio D'Ossos, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis em que solicita para efeitos de arrendamento certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de uma pequena indústria de confecções de criança, no rés do chão do seu prédio, sito no mesmo lugar e freguesia que confronta: norte com a estrada, sul com João Pinho leite, nascente com Manuel Pinho e poente com caminho. Considerando a informação da Junta de Freguesia respectiva, Divisão de Obras Particulares e do Vereador do Pelouro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente.=====

===== PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS ANTES DO NATAL: A semelhança de anos anteriores e com vista a não sobrecarregar o serviço na época de fim do ano, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento dos vencimentos e outras remunerações a todo o seu pessoal antes do Natal, ou seja no dia vinte e dois do corrente.=====

===== OBRA DE "ATERRO SANITARIO INTERMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA, OLIVEIRA DE AZEMEIS E VALE DE CAMBRA"- ADJUDICAÇÃO: Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a obra em epígrafe ao único concorrente, Falp- Construção Civil Limitada de São João da Madeira, pelo valor de vinte e dois milhões trezentos quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro escudos a acrescer do Imposto sobre o Valor Acrescentado conforme parecer favorável dos Serviços Técnicos de Obras Municipais da Câmara e no seguimento do deliberado em reunião ordinária de trinta e um de Outubro passado.=====

===== EMBARGO DE OBRAS PARTICULARES: Nos termos e para efeitos do disposto no parágrafo segundo do artigo número cento sessenta e cinco, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o embargo determinado pelo Senhor Presidente quanto à obra de restauração e ampliação de um prédio de habitação situado no lugar do Sobral, freguesia de Ul, propriedade de Victor Manuel Gomes de Carvalho que estava a ser executada sem ter respeitado o projecto que lhe foi aprovado pela Direcção de Es-

-5.DEZ.1988

tradas de Aveiro e por esta Câmara Municipal.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo décimo terceiro do Decreto-Regulamentar número quarenta e oito barra oitenta e seis de um de Outubro, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação do seguinte trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, ao condutor de carrinhas Manuel Ferreira Marques, cinco horas no dia oito; a Adelino Marques de Sá onze horas nos dias dezassete e dezoito por propaganda no concelho; a Manuel Joaquim Soaers Silva oito horas no dia oito por transporte de artesão para o salão nobre.=====

===== OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DO RESERVATORIA DA MARGONÇA AO RESERVATORIO DA COSTA EM CUCUJÃES- CONCLUSÃO DE TRABALHOS- REVISÃO DE PREÇOS: Prosseguindo, o Senhor Presidente disse que a obra em epígrafe adjudicada à firma "Cabral & Filhos" Limitada", de Travanca, Oliveira de Azeméis, deveria ser concluída e, por conseguinte, dever-se-ia manter as mesmas características dos materiais aplicados. A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade pedir à referida empresa uma revisão de preços para a conclusão da obra, para análise dos Serviços técnicos da Câmara e ulterior resolução.=====

===== UNIDADE DE SAÚDE- SALA POLIVALENTE- ESTUDO PREVIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES: Em seguida e sob proposta do senhor Presidente, com base no parecer técnico da Arquitecta, a Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável ao estudo prévio em epígrafe.=====

===== ZONA INDUSTRIAL DE SANTIAGO/ OLIVEIRA DE AZEMEIS- ARRUAMENTO PROJECTADO NO ALTO DA FÁBRICA- 1ª FASE: Seguidamente e sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou unanimemente aprovar o projecto de arruamento em epígrafe, elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS: Em seguida e sob proposta do vereador senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo, a Câmara deliberou unanimemente atribuir um subsídio de vinte mil escudos ao Jardim de Infância de Vilarinho, da freguesia de Cesar para auxílio na compra de material didáctico. Acto contínuo e sob proposta do vereador Senhor José Alves da Silva e por unanimidade e por unanimidade a Câmara deliberou atribuir um subsídio de cento e vinte mil escudos ao Grupo Recreativo, Associativo e Cultural de Cidacos de Oliveira de Azeméis, para apoio à criação de uma escola de atletismo.=====

===== AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA URBANA: Por proposta do vereador Senhor Sebastião de Sousa e em resultado das consultas feitas às firmas da

-5. DEZ. 1988

especialidade, disse o Senhor Presidente que se ia proceder à abertura dos sobescritos contendo os preços para o fornecimento de recipiente e carrinhos do lixo destinados à limpeza urbana os quais se mencionam pela ordem de entrada nestes serviços: Um- Celpur, de Lisboa: carrinhos de serviço de limpeza referência duzentos e sessenta e um e novecentos e dez ao preço unitário de dezoito mil e duzentos escudos e vinte seis mil escudos, respectivamente; acessórios opcionais: vassouras francesas, rodas para limpeza de sarjetas, pá cantoneira e mini-pá, respectivamente, dois mil e quinhentos escudos, dois mil e quatrocentos escudos, dois mil e setecentos escudos e dois mil escudos. Segundo- Mota Assis & Irmão, Limitada de Pombal contentores de oitenta, noventa e cento e dez litro respectivamente dois mil escudos, dois mil e quatrocentos escudos e dois mil e setecentos escudos. Terceiro- Sousa Nadais & Pinho Limitada de Vale de Cambra, carrinhos de serviço de limpeza de diversas referências vinte mil escudos, vinte sete mil escudos, trinta e quatro mil escudos, trinta e três mil escudos, vinte e nove mil escudos, trinta e seis mil escudos, vinte e dois mil escudos; recipientes para lixo de diversas referências, três mil e setecentos escudos, quatro mil escudos, dezasseis mil escudos, seis mil e quinhentos escudos, oito mil e duzentos escudos, dois mil e setecentos escudos, dois mil e quinhentos escudos e dois mil e duzentos escudos. A todos estes preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Depois de rubricados e bem assim os respectivos subscritos, a Câmara de liberou por unanimidade remetê-las aos seus serviços técnicos para estudo e resolução.=====

===== DOAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DE BUSTELO: Por deliberação de vinte e três de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete e por escritura lavrada no seu notariado privativo, em vinte e oito de Dezembro do mesmo ano, adquiriu o Município a D. Manuel Paulo de Castro Lemos o terreno sito na Quinta do Côvo, onde está construído o Parque Desportivo do Sporting Clube de Bustelo. Considerando que esta colectividade vem desenvolvendo a sua actividade desportiva desde há longos anos neste local onde construiu as suas instalações, considerando que tem sido norma do Município prestar todo o seu auxílio às colectividades culturais e desportivas do concelho e, sendo certo que há todo o interesse em manter naquele local o Campo de Futebol e demais instalações da referida colectividade, a Câmara deliberou por unanimidade, doar ao Sporting Clube do Bustelo, o terreno e respectivas instala-

ções, ficando, porém consignado que se verificará a caducidade desta doação e a reversão do terreno, e respectivas instalações para o Município de Oliveira de Azeméis no caso de extinção da colectividade donatária ou por desvio das finalidades para que é feita esta doação. Mais foi deliberado unanimemente conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar no contrato que vier a celebrar-se.=====

===== OBRAS PARTICULARES- ADITAMENTOS: Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados: MANUEL MARIA DE PINA E SILVA, casado, comerciante, residente no lugar de Barreiro, freguesia de Carregosa e concelho de Oliveira de Azeméis vem em aditamento ao seu processo de obras número trezentos e oitenta e nove barra oitenta e seis apresentar novas plantas. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta dada a ocupação excessiva do lote na ordem de dez por cento o que é ilegal. Poderá apresentar nova solução com os cinco por cento da área do lote ou quando muito com ocupação idêntica à que apresenta mas em telheiro e não área totalmente fechada.=====

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, casado, residente no lugar de Barreiro, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação no lugar da Abelheira, no lote número onze, confrontando de norte com lote número doze, sul com o lote número dez, nascente com caminho de ferro e do poente com o arruamento do loteamento, com a área de trezentos e vinte dois metros quadrados requer a concessão da respectiva licença. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "o processo apresentado não respeita o estudo do local e sobre o qual recaiu oportunamente a desanexação. Deverá apresentar o projecto remodelado por forma a respeitar os afastamentos regulamentares e não exceder a cerca do rés do chão e andar com cave facultativa. Como se verifica não deverá exceder a área de implantação prevista no estudo."=====

A JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR, freguesia do Concelho de Oliveira de Azeméis desejando proceder à construção da nova Capela Mortuária à qual se refere o processo número mil cento e oitenta e cinco barra oitenta e quatro requer

-5.DEZ.1988

a revalidação do referido processo que se encontra caducado. A Câmara delibe-
rou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO AO ABRIGO DO ARTIGO 31º DO DECRETO- LEI NÚMERO

400/84 DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO E ADITAMENTO: A pedido MARIA NATALIA ALVES
MARTINS BATISTA, residente na rua Manuel Luís da Costa, número noventa e sete
B em São João da Madeira, casada na qualidade de proprietária do terreno com
a área de mil e setenta e nove metros quadrados, inscrito na matriz predial
sob o artigo rústico número dois mil oitocentos e cinquenta e sete, da fre-
guesia de Cucujães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olivei-
ra de Azeméis sob o número quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove,
sito em Picôto, lugar de Picoto, freguesia de Cucujães, com as seguintes con-
frontações: norte José Maria Leal, do sul caminho, do nascente Manuel Maria
Pereira da Silva e do poente José Maria Leal e outro. Pretendendo lotear uma
parcela de terreno com a área de quinhentos e setenta e nove metros quadra-
dos com as seguintes confrontações: norte caminho público, sul Manuel Perei-
ra da Silva, do nascente José Ilídio dos Santos Pereira, do poente com arrua-
mento projectado, requer licença de loteamento nos termos do artigo trinta e
um do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um
de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o pare-
cer técnico.=====

MANUEL BRANDÃO, residente em Cimo de vila, freguesia de Cesar vem em aditamen-
to ao seu processo de loteamento número cinquenta e cinco barra oitenta e se-
te apresentar planta topográfica à escala um mil com a implantação correcta
dos lotes. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o pare-
cer técnico que se transcreve: "Não se vê inconveniente devendo as implanta-
ções respeitar os afastamentos agora indicados."=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente foi apresentado o pedido de
MANUEL PEREIRA RESENDE, casado, residente no lugar de monte Alegre, freguesia
de Cucujães requer aditamento ao seu processo número setecentos e vinte sete
barra oitenta e oito que se refere à viabilidade de construção no terreno si-
to no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães com a área de mil metros qua-
drados, a confrontar do norte com normando de Almeida Ribeiro, do nascente
com José Manuel Gonçalves Gomes, do sul com caminho e do poente com Elpídio
Marques Resende. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o pare-
cer técnico de sete de Outubro de oitenta e oito que se transcreve: "Desde

-5.DEZ.1988



que o requerente demonstre tratar-se de uma parcela não sujeita a loteamento nos termos do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, não se vê inconveniente na viabilidade de construção pedida para cave destinada a arrumos e garagens, rés do chão destinado a comércio e andar destinado a duas habitações. O projecto apresentado deverá respeitar o Regulamento Geral das Edificações Urbanas "; e demonstração feita no presente aditamento.=====

===== MINUTA =====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou o processo de Sociedade Construtora, Imobiliária de Azeméis, Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Luís de Camões desta cidade de Oliveira de Azeméis, pessoa colectiva com o cartão de Identificação número quinhentos e um setecentos e um oitocentos e quarenta e dois, que é dona e legítima possuidora do prédio sito na Rua Luís de Camões, à Estação da cidade de Oliveira de Azeméis a confrontar de norte com rua Nova sul e poente com Rua Luís de Camões (antes avenida Doutor Manuel de Arriaga) nascente com Imocunhas- Imobiliária Limitada (antes Joaquim Lopes da Cunha Fava e irmãos) e por arruamento particular destinado à construção em propriedade horizontal que ficará com a área coberta de mil e oitocentos metros quadrados descoberta de jardim de trezentos metros quadrados e logradouro com cento e sessenta metros quadrados que se vai compor de cave para garagens individuais, estacionamento de automóveis e arrumos, casa de porteira e três blocos designados por Bloco A-um/sul com rés do chão e cinco andares mais um recuado; A- dois/centro com rés do chão e sete andares e A- três/norte rés do chão cinco andares mais um recuado para habitação a que se refere o processo de obras número duzentos e sessenta cinco barra oitenta e seis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir e autorizar que os citados prédios sejam compostos nas fracções conforme o que vai descrito em anexo a este livro de actas e que fica a fazer parte da presente deliberação.=====

===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro do artigo número oitenta e cinco do decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *Jante Macedo Pinto* Chefe de Divisão Administrativa e Financeira a redigi e subscrevo.=====

261

Fl. _____

-12 DEZ. 1988

Jussier Gaspar Ferreira Reis
 Jussier do B. Cruz de Souza
 B. F. J.
 my name

Jose Aluísio de Lila
 J. A. L. de Lila

Jante Macedo Pires

Fr. Sebast.